



CIRCULAR N. 19 , DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Alterações no Sistema Eletrônico de Ressarcimento de atos gratuitos praticados pelos(as) Notários(as) e Registradores(as). Autos n. 0010542-97.2011.8.24.0600.

Aos(às) Ilustríssimos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as).

Comunico a Vossas Senhorias que, desde 11 de julho de 2012, foi incluído no Sistema Eletrônico de Ressarcimento o campo relativo à data da conclusão do ato gratuito praticado pelo delegatário.

Informo, outrossim, que, desde a referida data, no pleito de ressarcimento dos atos "registro nascimento/óbito", o campo virtual denominado "requerente" foi substituído pelo "nome recém-nascido/de *cujus*".

É de se registrar que, a partir de 11 de agosto do corrente ano, nos pedidos de ressarcimento solicitados por força de previsão legal, o usuário deverá escolher, dentre listagem previamente estabelecida por esta Corregedoria, opção que conterà dispositivo e lei que fundamente o seu requerimento (tabela anexa – fls. 17-20).

Por derradeiro, caso Vossas Senhorias não encontrem a lei que autorize o ressarcimento no rol a ser disponibilizado no sistema, deverão enviar correspondência eletrônica ao Setor IV – Selo de Fiscalização (selo@tjsc.jus.br), com a legislação competente para a sua inclusão na listagem.

Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Desembargador **Vanderlei Romer**
Corregedor-Geral da Justiça



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 23

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br